



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 207/2022

A Câmara Municipal de Assis, de conformidade com o Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Assis, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei nº 207/22, do Poder Legislativo, referente ao Projeto de Lei nº 113/22, do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02 09	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02 09 02	FUNDO M.A.SOCIAL-PROTECAO SOCIAL BASICA		
08.244.0043.1687.0000	FUNDAÇÃO FUTURO		
1627 3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		3.000,00
	FONTE DE RECURSO05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS		
	APLICAÇÃO 500 125 EMENDA PAR.DEP.CEL TADEU		
02 09 03	FUNDO M.A.SOCIAL-MEDIA COMPLEXIDADE		
08.244.0043.1686.0000	ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOSSO LAR		
1634 3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.000,00
	FONTE DE RECURSO05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS		
	APLICAÇÃO 500 129 EMENDA PAR.DEP.CEL		
02 09 04	FUNDO M.A.SOCIAL - ALTA COMPLEXIDADE		
08.241.0043.1710.0000	ASILO SÃO VICENTE DE PAULO		
1635 3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.000,00
	FONTE DE RECURSO05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS		
	APLICAÇÃO 500 130 EMENDA PAR.DEP.ENRICO		
1636 3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		3.700,00
	FONTE DE RECURSO05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS		
	APLICAÇÃO 500 131 EMENDA PAR.DEP.CEL TADEU(ASILO		
08.241.0043.1679.0000	LAR DOS VELHOS DE ASSIS		
1637 3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		2.800,00
	FONTE DE RECURSO05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS		
	APLICAÇÃO 500 132 EMENDA PAR.DEP.CEL TADEU(LAR		
02 09 03	FUNDO M.A.SOCIAL-MEDIA COMPLEXIDADE		
08.244.0043.1686.0000	ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOSSO LAR		
1638 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00
	FONTE DE RECURSO05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS		
	APLICAÇÃO 500 133 EMENDA PAR.DEP CEL TADEU		
08.244.0043.1691.0000	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE ASSIS		
1639 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000,00
	FONTE DE RECURSO05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS		
	APLICAÇÃO 500 134 EMENDA PAR.DEP.CEL TADEU		
	TOTAL.....R\$		20.500,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de excesso de arrecadação a ser verificado na Receita (1321.01.0.1.00.09) durante o Exercício de 2022, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Art. 3º - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2022, aprovada pela Lei Municipal nº 6.944 de 06 de julho de 2021, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 18 DE OUTUBRO DE 2022

LUIZ ANTONIO RAMÃO
Presidente

